



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 14 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00138

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

62AF3CFA0D7855164E84E49D82951E2F

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Tomada de Preços nº 004/11. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Construção da Praça Felipe B. dos Santos, no Bairro do Ideal, neste município.
- Concorrência nº 005/11. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Construção de uma Creche Escola, neste município.
- Extrato de Aditivo de Contrato nº 108/06. Processo Administrativo nº 002/2010. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de Santo Amaro na implantação do projeto integrado de participação comunitária, educação sanitária ambiental. (Contratado: Fundação de Administração e Pesquisa Econômica - Social - FAPES.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 326/11 (resumo). Processo Administrativo nº 668/11. Tomada de Preço nº 003/11. Objeto: Contratação de empresa para execução obras para Revitalização da Praça Matriz de Oliveira dos Campinhos, no Distrito de Oliveira dos Campinhos e Praça do Rotary, no Bairro do Derba, neste município. (Contratada: Politech Engenharia Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 325/2011 (resumo). Processo Administrativo nº 664/11. Concorrência nº 002/2011. Objeto: Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de obras, de Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal: Complexo Educacional Municipal de Oliveira dos Campinhos, Complexo Educacional Municipal de Pedras (Professora Erotildes Lago), Escola Luis Simões Reis e Complexo Educacional Municipal de Acupe, neste município. (Contratada: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 336/2011 (resumo). Processo Administrativo nº 717/2011. Pregão Presencial nº 073/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para atender a diversas secretarias. (Contratada: M. Conceição de Jesus ME.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 337/2011 (resumo). Processo Administrativo nº 731/2011. Pregão Presencial nº 074/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos para atender a diversas secretarias. (Contratada: Edmário Leal Sampaio ME.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 332/11 (resumo). Processo Administrativo nº 734/11. Carta Convite nº 020/2011. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização, para atender as Secretarias de Educação e Administração. (Contratada: Marinalva Rufino de Carvalho-ME.).
- Termo Aditivo nº 03/2011 ao Contrato de nº 315/2010 - (Empresa: João Martins de Souza Junior)
- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato de nº 249/2011 - (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda)
- Termo Aditivo nº 02/2011 ao Contrato de nº 259/2011 - (Empresa: Gusafer Indústria e Comercio de Móveis Ltda)
- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato de nº 278/2011 (Empresa: Versales Comércio de Confecções e Artigos de Couro Ltda)
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10. Objeto: Execução de obras de construção de uma pista de skate simples, na Praça do Riachuelo, Trapiche. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 02/2011 ao Contrato de nº 280/2011. (Empresa: Versales Comércio de Confecções e Artigos de Couro Ltda.).
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09. Objeto: Prestação de serviços de locação diária e mensal de veículos leves, 0 KM, para uso da Administração Municipal, sem motorista, automóveis populares, executivos, utilitários e vans. (Empresa: Serv Bahia Locações de Máquinas e Equip. Ltda.).
- Termo Aditivo nº 05/2011 ao Contrato de nº 327/2010. Processo Administrativo nº 840/2011. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 05/2011 ao Contrato nº 328/2010. Processo Administrativo nº 841/2011. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 05/2011 ao Contrato nº 344/2010. Processo Administrativo nº 847/2011. (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- Termo Aditivo nº 05/2011 ao Contrato nº 345/2010. Processo Administrativo nº 851/2011. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/11.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizará Tomada de Preços, dia 01/11/2011 às 09:00 hs., objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Construção da Praça Felipe B. dos Santos, no Bairro do Ideal, neste município. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs. Valor de R\$ 50,00, Informações: (75) 3241-8629/8616, Santo Amaro/Ba., 14 de outubro de 2011, Jailton João dos Santos, Presidenta da COPEL.

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

8C62269AE2A0E1419B32CA8496458A16

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 005/11.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizará Concorrência, dia 16/11/2011 às 09:00 hs., objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Construção de uma Creche Escola, neste município. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs. Valor de R\$200,00, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 14 de outubro de 2011, Jailton João dos Santos, Presidenta da COPEL.

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

B8A8E8938D35EBE4CA6F9403A9311A64

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO torna público o Aditivo de Prazo contratação: Processo Administrativo: 002/2010. Contratante: Município de Santo Amaro, CNPJ 14.222.566/0001 - 72 Contratado: Fundação de Administração e Pesquisa Econômica – Social – FAPES CNPJ: 02.257.655/0001 – 75 Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 108/06, cujo objeto é a contratação de consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de Santo Amaro na implantação do projeto integrado de participação comunitária, educação sanitária ambiental na comunidade da Candolândia dentro do Programa Habitar Brasil BID, no período de 13 de março de 2009 a 12 de dezembro 2011. Assinatura: 10/03/2009. Vigência: 33 (trinta e três) meses. Santo Amaro, 10 de março de 2009. Ricardo Jasson M. Machado do Carmo - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 326/11 (RESUMO)

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº . **668/11**, tendo como objeto Contratação de empresa para execução obras para Revitalização da Praça Matriz de Oliveira dos Campinhos, no Distrito de Oliveira dos Campinhos e Praça do Rotary, no Bairro do Derba, neste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Tomada de Preço nº 003/11 e com a proposta da **CONTRATADA**. **Contratada: POLITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.136.027/0001-06, situada na Rua PRAÇA BENJAMIM COSTA Nº 73, SALA 04, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA , CEP: 44.245-000. **Valor global de R\$ 827.629,01 (Oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo)**

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.10.00 SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Programa/Atividade: 15.451.0013.1038 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Elemento de Despesa: 4490.51.00 Obras e Instalações

Fontes: 30 Fundo de Investimento Econômico Social – FIES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de setembro de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Contrato nº 326/2011 Tomada de Preço nº 003/11

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 325/2011 (RESUMO)

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo Nº **664/11**, tendo como objeto Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de obras, de Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal: Complexo Educacional Municipal de Oliveira dos Campinhos, Complexo Educacional Municipal de Pedras (Professora Erotildes Lago), Escola Luis Simões Reis e Complexo Educacional Municipal de Acupe, neste município. Contratada: **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA**, licitante vencedora da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**, estabelecida na Rua Moisés de Araújo Quadra C Lote 08 Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.099.606/0001-99. Valor global de **R\$ 9.518.434,13 (Nove milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Recreação
Projeto Atividade: 12.361.0010.1007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1 – Receitas de Impostos e Transferências – Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de setembro de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Contrato nº 325/11 – Concorrência 002/11

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 336/2011 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **717/2011** tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para atender a diversas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº **073/2011** e com a proposta da **CONTRATADA**. Contratada: **M.CONCEIÇÃO DE JESUS ME**, inscrita no CNPJ nº 11.142.295/0001-57, situada na Rua Afonso Costa, nº 116, CEP: 44.700-000, Jacobina-Bahia. Valor global de **R\$ 425.699,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais)**

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2007	4490.52.00	00	R\$ 63.854,85
Fundo Mun. de Saúde	02.08.01	2010	4490.52.00	02	R\$ 31.927,42
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	4490.52.00	02	R\$ 31.927,42
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2018	4490.52.00	19	R\$ 31.927,42
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	4490.52.00	01	R\$ 31.927,42
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2030	4490.52.00	59	R\$ 31.927,42
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2077	4490.52.00	29	R\$ 31.927,42
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	4490.52.00	0	R\$ 42.569,90
Secretaria de Governo	02.07.00	2005	4490.52.00	0	R\$21.284,95
Controladoria Geral do Município	02.03.00	2022	4490.52.00	0	R\$ 21.284,95
Secretaria de Finanças	02.05.00	2006	4490.52.00	0	R\$10.642,47
Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	4490.52.00	0	R\$ 10.642,47
Secretaria de Serviços Públicos	02.16.00	2060	4490.52.00	0	R\$21.284,95
Sec. de Obras	02.10.00	2011	4490.52.00	0	R\$ 42.569,94
TOTAL					R\$ 425.699,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
em 27 de Setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração -

Contrato nº 336/2011 Pregão Presencial nº 073/2011

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 337/2011 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **731/2011**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos para atender a diversas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº **074/2011** e com a proposta da **CONTRATADA**. Contratada: **EDMÁRIO LEAL SAMPAIO ME**, inscrita no CNPJ nº14. 832.075/0001-43, situada na Rua Cruzador Bahia, nº 37, CEP: 44.600-000, Ipirá-Bahia. Valor global de **R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais)**.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2007	4490.52.00	00	R\$ 102.300,00
Fundo Mun. de Saúde	02.08.01	2010	4490.52.00	02	R\$ 68.200,00
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	4490.52.00	02	R\$ 68.200,00
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2018	4490.52.00	19	R\$ 68.200,00
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	4490.52.00	01	R\$ 68.200,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2030	4490.52.00	29	R\$ 51.150,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2077	4490.52.00	29	R\$ 51.150,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	4490.52.00	0	R\$ 34.100,00
Secretaria de Governo	02.07.00	2005	4490.52.00	0	R\$ 34.100,00
Controladoria Geral do Município	02.03.00	2022	4490.52.00	0	R\$ 34.100,00
Secretaria de Finanças	02.05.00	2006	4490.52.00	0	R\$ 17.050,00
Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	4490.52.00	0	R\$ 17.050,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.16.00	2008	4490.52.00	0	R\$ 34.100,00
Sec. de Obras	02.10.00	2011	4490.52.00	0	R\$ 34.100,00
TOTAL					R\$ 682.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de Setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração -

Contrato nº 337/2011 Pregão Presencial nº 074/2011

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 332/11
(RESUMO)

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **734/11** tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização, para atender as Secretarias de Educação e Administração, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº **020/2011** e com a proposta da **CONTRATADA**. Contratada: **MARINALVA RUFINO DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.696.584/0001-35, situada na Rua do Saldanha, nº 04, Loja 04 Salvador-Bahia, CEP: 40.020-250. Valor global de **R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta reais)**.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	44.90.52.00	0	R\$ 9.879,00
Sec. Educação	02.09.00	2.068	44.90.52.00	1	R\$ 11.525,50
Sec. Educação	02.09.00	2.009	44.90.52.00	1	R\$ 11.525,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de Setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração -

Contrato nº 332/2011 Carta Convite nº 020/2011

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 03/2011 AO CONTRATO DE Nº 315/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, ., inscrita no CNPJ sob nº 10.505.937/0001 - 72, situada na AV. PRESIDENTE VARGAS, 59, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr **JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.808.798 - 75 - SSP/BA, CPF nº. 683.098.225 - 20, residente e domiciliada na PRAÇA BATISTA MARQUES, 09, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº723/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 315/2010, firmado em 15/05/2010, alterando-se a Cláusula Terceira do valor em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 07 de Julho de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

João Martins de Souza Junior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 249/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99, situada na Rua Moisés de Araújo, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sr^a **Rafaela dos Santos Santana**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 11132258-82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835-00, residente e domiciliado na Rua J Quadra-18, Lote 21-Ipitanga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas- Bahia -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº781/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 249/2011, firmado em 11/05/2011, alterando-se a Cláusula Sexta, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 12 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rafaela dos Santos Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO DE Nº 259/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GUSAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **GUSAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.906.647/0001-99, situada na Rua Bélgica, Bairro São Judas Tadeu nº 131, CEP: 45.605-115, Itabuna/Bahia, neste ato representado por seu representante legal), Sr Unaldo Primo, brasileiro, casado, motorista, RG nº 01.417.766-84, CPF nº. 132.279.125-20, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 367, Bairro de Fátima, Itabuna-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 767/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 259/2011, firmado em 02/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 04 de Agosto de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Unaldo Primo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 278/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.065.754/0001-02, situada na Rua Rui Barbosa, nº04,sala 503-Centro,CEP:40.020-070,Salvador Bahia , neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Alberto Startari de Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 350.249.505-00 e RG nº 2061214-15, residente e domiciliado na Rua João Varela, nº 189 –Itaigara Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº877/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 278/2011, firmado em 30/06/2011, alterando-se a Cláusula Terceira do valor em 15% (quinze por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 55.294,30 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 26 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Alberto Startari de Oliveira
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº327/10

SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/10 PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, nº 181, sala 201, centro, Lauro de Freitas-Bahia CEP: 42.700-000, neste ato representada por seu sócio o Sr ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03204106-33- SSP/BA, CPF nº. 441.922.315-49, residente e domiciliada na Loteamento Marissol 02, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 723/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 327/10 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de um Pista de Skate Simples, na Praça do Riachuelo, localizada no Bairro do Trapiche de Baixo.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 327/10 por igual período, a contar do dia 07 de dezembro de 2010. O prazo de execução do contrato nº 327/10, está

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 07 de março de 2011.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 07 de dezembro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **327/10**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO DE Nº 280/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.065.754/0001-02, situada na Rua Rui Barbosa, nº04, sala 503-Centro, CEP:40.020-070, Salvador Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Alberto Startari de Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 350.249.505-00 e RG nº 2061214-15, residente e domiciliado na Rua João Varela, nº 189 -Itaigara Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 810/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 280/2011, firmado em 30/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Alberto Startari de Oliveira
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA E MENSAL DE VEÍCULOS LEVES, 0 KM, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM MOTORISTA, AUTOMÓVEIS POPULARES, EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS E VANS, FIRMADO EM 14/05/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA., estabelecida a RUA BLANDINA F. DA SILVA, S/Nº, LT. 05, QD. M, SALA 115, JD, AEROPORTO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. PAULO SÉRGIO SOARES VASCONELOS, inscrito no CPF nº 187.991.753-04, portador da Carteira de identidade nº 900.250.134-62, SSP/CE, residente domiciliado na RUA ISAIAS ALVES DE ALMEIDA, 222, COSTA AZUL, CEP: 41.760-120, SALVADOR, BAHIA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 483/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/09 cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação diária e mensal de veículos leves, 0 km, para uso da administração municipal, sem motorista, automóveis populares, executivos, utilitários e vans.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze)** meses, a contar do dia **18 de maio de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **18 de maio de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 121/09, firmado em 14 de maio de 2009, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 18 de maio de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro	Serv. Bahia Locação de Máquinas e Equip. Ltda.
Contratante	Contratada

Testemunhas:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO CONTRATO DE Nº 327/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, 181, sala 201, Centro, Lauro de Fritas- Bahia, CEP 42.700-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Roberto José Oliveira Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49 e RG nº 03.204.106 -33 SSP/BA., residente e domiciliado Loteamento Marissol II Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000 -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº840/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 327/2010, firmado em 04/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 12 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO
CONTRATO DE Nº 328/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA GRAUTECH
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, 181, sala 201, Centro, Lauro de Fritas- Bahia, CEP 42.700-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Roberto José Oliveira Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49 e RG nº 03.204.106 -33 SSP/BA., residente e domiciliado Loteamento Marissol II Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000 -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº841/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 328/2010, firmado em 04/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 09 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO CONTRATO DE Nº 344/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99, situada na Rua Moisés de Araújo, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por sua representante legal, a Srª **Rafaela dos Santos Santana**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 11132258-82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835-00, residente e domiciliado na Rua J Quadra-18, Lote 21-Ipitanga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas- Bahia -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº847/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 344/2010, firmado em 18/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 23 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rafaela dos Santos Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO
CONTRATO DE Nº 345/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA GRAUTECH
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, 181, sala 201, Centro, Lauro de Fritas- Bahia, CEP 42.700-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Roberto José Oliveira Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49 e RG nº 03.204.106 -33 SSP/BA., residente e domiciliado Loteamento Marissol II Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000 -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº851/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 345/2010, firmado em 18/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 28 de Setembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621